

# COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA

**PAX INVESTIMENTOS EM AEROPORTOS S.A.**

CNPJ nº 48.533.969/0001-54

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRPAXADBS007

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/019.**

A **PAX INVESTIMENTOS EM AEROPORTOS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto 301, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 48.533.969/0001-54 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE - Número de Identificação do Registro de Empresas 35.300.603.737 (“**Emissora**”), em conjunto com a **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-120, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25 (“**Coordenador Líder**”), no âmbito da oferta pública de distribuição de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, integrantes da 1ª (primeira) emissão, em série única, da Emissora (“**Emissão**”, “**Debêntures**” e “**Oferta**”, respectivamente), registrada perante a D. CVM sob o número CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/019, mediante o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso “x” da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), vêm a público, por meio do presente comunicado (“**Comunicado ao Mercado**”), comunicar que, em virtude da realização de Assembleia Geral de Debenturistas, em 20 de junho de 2023 (“**AGD**”), foi autorizada a modificação de determinadas características das Debêntures e da Emissão, as quais foram formalizadas por meio da celebração do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única da Espécie com Garantia Real, Para Distribuição Pública, da Pax Investimentos em Aeroportos S.A.*”, celebrado, em 28 de junho de 2023, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão**”). Tendo em vista as alterações de determinadas características das Debêntures e da Emissão, será concedido período de desistência aos investidores da Oferta (“**Investidores**”) que já tiverem aderido a Oferta, nos termos previstos no artigo 69 da Resolução CVM 160.

A versão assinada da AGD, a qual contempla todas as alterações das características da Debêntures e da Emissão, poderá ser acessada no *website* do Agente Fiduciário, no seguinte endereço eletrônico: <https://vortex.com.br/investidor/debenture> (neste *website*, buscar por “Pax Investimentos em Aeroportos”, em seguida, selecionar as Debêntures e, então, clicar na aba de “Assembleias” e escolher o documento desejado).

## ALTERAÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES E DA EMISSÃO

O Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão modificou, dentre outras alterações **(1)** a redação de determinadas hipóteses de vencimento antecipado, conforme constantes da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão, **(2)** a redação de determinadas obrigações adicionais da Emissora, conforme constantes da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão; e **(3)** a redação de determinadas condições previstas na cláusula de assembleia geral de debenturistas. A versão assinada do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, a qual contempla todas as alterações das características da Debêntures e da Emissão aprovadas em sede de AGD, poderá ser acessada no *website* do Agente Fiduciário, no seguinte endereço eletrônico: <https://vortex.com.br/investidor/debenture> (neste *website*, buscar por “Pax Investimentos em Aeroportos”, em seguida, selecionar as Debêntures e, então, clicar na aba de “Documentos” e selecionar o documento desejado).

## NOVO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Em virtude das alterações das características das Debêntures e da Emissão, o Cronograma da Oferta foi adaptado para refletir a inclusão da data de início e de término do Período de Desistência (conforme abaixo definido). O novo Cronograma da Oferta encontra-se abaixo reproduzido:

	<b>Evento <sup>(2)</sup></b>	<b>Data <sup>(1)</sup></b>
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	09/02/2023
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	09/02/2023
3	Início do <i>Roadshow</i>	10/02/2023
4	Início do período de análise dos Investidores	10/02/2023
5	Término do período de análise dos Investidores	22/02/2023
6	Prazo máximo para submissão das informações e documentos pendentes à CVM	22/02/2023
7	Registro da Oferta na CVM	23/02/2023
8	Data de divulgação do Anúncio de Início	24/02/2023
9	Procedimento de Alocação dos Investidores	27/02/2023
10	Data da Primeira Liquidação Financeira das Debêntures	27/02/2023
11	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	05/07/2023
12	Início do Período de Desistência	06/07/2023
13	Término do Período de Desistência	12/07/2023
14	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 22/08/2023
15	Data de Início da Negociação das Debêntures na B3	Dia útil subsequente a divulgação do Anúncio de Encerramento

*(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

*(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

## **PERÍODO DE DESISTÊNCIA**

Diante das alterações acima descritas, os Investidores que tenham manifestado sua intenção de participar da Oferta e/ou já tenham subscrito e integralizado Debêntures no âmbito da Oferta, serão comunicados diretamente pelo Coordenador Líder por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, nos termos deste Comunicado ao Mercado, para que confirmem, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados deste Comunicado ao Mercado (exclusive), sobre sua eventual decisão de desistir de sua adesão à Oferta, até às 18 (dezoito) horas do dia 12 de julho de 2023 (“**Prazo de Manifestação**”) ao Coordenador Líder (por meio de mensagem eletrônica ao seguinte endereço eletrônico [coordenadorlider@framcapitaldtvm.com](mailto:coordenadorlider@framcapitaldtvm.com) ou diretamente na plataforma eletrônica onde tenha formalizado seu pedido) (“**Comunicação de Desistência**”), sendo certo que será presumida a manutenção da ordem de investimento e/ou do Boletim de Subscrição em caso de silêncio, nos termos do artigo 69, parágrafo primeiro, da Resolução CVM 160. Caso decidam desistir de participar da Oferta, as ordens de investimento e/ou os Boletim de Subscrição serão cancelados.

Caso já tenha realizado qualquer pagamento, os valores eventualmente já depositados pelos Investidores que tiverem se manifestado pela revogação de sua aceitação serão devolvidos sem qualquer deduções ou acréscimos, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do encerramento do Prazo de Manifestação.

Qualquer Comunicação de Desistência recebida pelo Coordenador Líder após o Prazo de Manifestação será desconsiderada. Adicionalmente, os Investidores que aderirem à Oferta a partir da data de publicação do presente Comunicado de Modificação da Oferta não terão a faculdade de revogar sua aceitação à Oferta.

Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência no prazo e pelos meios acima mencionados, sua ordem de investimento e/ou seu Boletim de Subscrição, conforme o caso, será mantido em vigor e considerado válido, e as modificações da Oferta aqui apresentadas serão consideradas ratificadas pelo Investidor e incorporadas à ordem de investimento e/ou ao Boletim de Subscrição, conforme o caso, originalmente apresentado, representando sua ciência e aceitação das novas condições da Oferta. Deste modo, o Investidor deverá efetuar o pagamento do valor total correspondente ao seu investimento constante da ordem de investimento e/ou do Boletim de Subscrição originalmente apresentado.

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

## **FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.**

São Paulo, 05 de julho de 2023.



**Coordenador Líder**